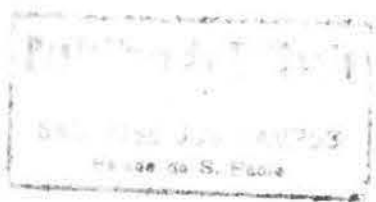




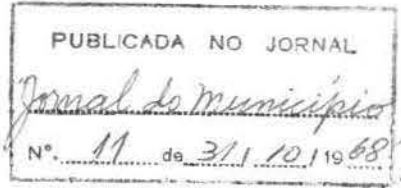
Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



DECRETO Nº 1.154  
de 28 de outubro de 1968



3-5

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da atribuição que lhe confere o artigo 25, inciso XX, da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista o que consta do Guichê nº 10138/68, da Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas do loteamento "Vila do Tesouro":

- a) - PRAÇA ASSIS CHATEAUBRIAND, a praça constante da planta e situada entre as quadras "B", "C", "D", "E" e "F" do loteamento mencionado neste artigo;
- b) - RUA JOAQUIM BAGUNHÁ MALDOS, a rua nº 1 da planta, que começa na Estrada para Martins Guimarães e termina no final do lote nº 13 da quadra "C", do loteamento mencionado neste artigo;
- c) - RUA ANTÔNIO MARCHETTI, a rua nº 2 da planta, que começa na Estrada para Martins Guimarães e termina na Praça Assis Chateaubriand, denominada por êste Decreto;
- d) - RUA ALFEM PEREIRA JUNQUEIRA, o trecho da rua nº 2 da planta que começa na Praça Assis Chateaubriand e termina no final do lote nº 14 da quadra "C", do loteamento mencionado neste artigo;
- e) - RUA LUPÉRCIO DA COSTA MACHADO, a rua nº 3 da planta;
- f) - RUA CÉLIO SANTOS, a rua nº 4 da planta;

FIM

Pelo Decreto nº 1158, foi adicionada a alínea "e" do artigo 1º deste Decreto.



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

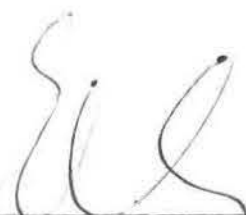
de 19

Decreto nº 1.154 - Fls. 2

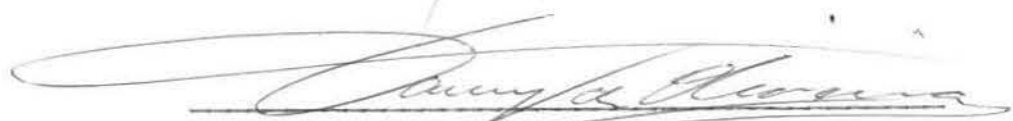
- g) - RUA DR. JOSÉ DE MOURA RESENDE, a rua nº 6 da planta, no trecho situado entre as ruas nº 2 e nº 11 da planta;
- h) - RUA JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA, a rua nº 7 da planta, no trecho situado entre as ruas nº 2 e nº 11 da planta;
- i) - RUA ANTÔNIO RODRIGUES NETTO, a rua nº 8 da planta, no trecho situado entre a Estrada para Martins Guimarães e a rua nº 11 da planta;
- j) - RUA FRANCISCO NUNES DE ASSIS, a rua nº 10 da planta;
- l) - RUA VICENTE CELESTINO, a rua nº 11 da planta, até a confluência com a Praça AssisCha teaubriand, denominada por êste Decreto.

Artigo 2º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 28 de outubro de 1968.-

  
Emano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos em vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Deptº de Negócios Internos